Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 34.064

Data 25-02-2013

Projeto de Lei nº 07/2013

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria Estadual da Educação e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por ___ a ___ votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompeia, ___/___/___

Presidente

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompeia, 25/02/2013

Presidente

Autógrafo Nº 7/2013

Lei Nº 2.493 de 12/03/2013

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 091/2013

Pompeia, 22 de fevereiro de 2013.

PL. 07/2013

Às Comissões competentes.
Pompéia, 25/02/2013
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e dá outras providências", a fim de se submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

O presente projeto de lei visa à construção de uma creche-escola com recursos provenientes da Fundação para o Desenvolvimento da Educação, objetivando o desenvolvimento do Programa Ação Educacional/Estado/Município/Educação Infantil", já autorizada pelo Governo do Estado de São Paulo e aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, atendendo pedido desta administração.

Estando o mérito justificado, reiteramos seja o projeto de lei votado e aprovado, em regime de urgência, pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 07/2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMEDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e respectivos aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, tendo por objeto a implantação e desenvolvimento do Programa "Ação Educacional/Estado/Município/Educação Infantil", de conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 2º do Decreto n.º 57.367, de 26 de setembro de 2011.

Artigo 2º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a receber recursos técnicos e financeiros para a construção, aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente.

Artigo 3º - As condições de execução do objeto serão estabelecidas no termo de convênio a ser assinado entre o Estado e o Município.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de repasses do Governo do Estado de São Paulo, por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, ou por abertura de crédito especial.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 22 de fevereiro de 2013.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 07/2013
Autor: Prefeito Municipal
Assunto: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria Estadual da Educação e dá outras providências."

O Projeto de Lei acima mencionado, analisado pela Comissão de Justiça e Redação, foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis considerando-se que a proposição tem por objetivo a implantação e desenvolvimento do Programa "Ação Educacional/Estado/Município/Educação Infantil", que de acordo com a exposição de motivos do Executivo viabilizará a construção de uma creche-escola.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,

25 de fevereiro de 2013.

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
Relator

Carlos Rogério Barbosa
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Fátima Cavaliéri
Presidente da Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Processo nº _____

Projeto de Lei nº 07 /2013

Autoria:

Assunto:

	SIM	NÃO
Carlos Rogério Barbosa	X	
Claudirlei Santiago Domingues	X	
Elcio Rigotto Zapparoli	X	
Fátima Aparecida Cavalieri	X	
Márcio Rogério Caffer	X	
Nilson Fernandes da Silva	X	
Valdemir Lopes Ferreira	X	
Valdir Cervelin	X	
Valentim Marques de Abreu Júnior	X	
Válter Bettio	X	
Vanderlei Ribeiro dos Santos	X	

Sala das Sessões, _____

1º Secretário